



Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - UNICEPLAC
Curso de Medicina Veterinária
Trabalho de Conclusão de Curso

**A importância do Certificado Veterinário Internacional para embargar
possíveis riscos sanitários**

Gama - DF

2023

Norma Welen Da Silva Alves

**A importância do Certificado Veterinário Internacional para embargar possíveis
riscos sanitários**

Artigo apresentado como requisito para conclusão
do curso de Bacharelado em Medicina Veterinária
pelo Centro Universitário do Planalto Central
Apparecido dos Santos – Uniceplac

Orientadora: Prof.(a) Dra. Margareti Medeiros.

**Gama - DF
2023**


Norma Welen Da Silva Alves

A importância do C.V.I para embargar possíveis riscos sanitários

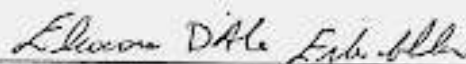
Artigo apresentado como requisito para conclusão
do curso de Bacharelado em Medicina Veterinária
pelo Centro Universitário do Planalto Central
Aparecido dos Santos – Uniceplac

Orientadora: Prof(a) Dra. Margareti Medeiros.

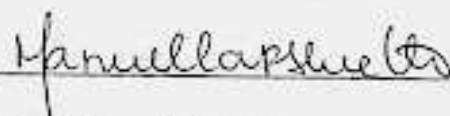
Banca Examinadora



Prof.(a) Dra. Margareti Medeiros
Orientadora



Prof.(a) Dra. Elconora D'Avila Erbesdobler
Examinadora



Prof.(a) Mc. Manuella Rodrigues De Souza Mello
Examinadora

Gama - DF

2023

A importância do Certificado Veterinário Internacional para embargar possíveis riscos sanitários

Norma Welen Da Silva Alves

Resumo:

O certificado veterinário internacional desempenha um papel crucial no contexto de viagens de animais de estimação entre diferentes nações, essa documentação é emitida pela Vigilância Agropecuária Internacional sob autoridade do Ministério da Agricultura e Pecuária, e tem como função atender os requisitos sanitários do país de trânsito.

No âmbito deste trabalho de conclusão de curso, abordamos a relevância da emissão e avaliação do Certificado Veterinário Internacional (CVI) como medida fundamental na contenção e gestão de potenciais ameaças à saúde pública, tais como doenças zoonóticas, bem como as diretrizes de avaliação para admissão do animal em território estrangeiro e nacional, além dos critérios para impedir possíveis práticas fraudulentas.

Com isso, a avaliação do Certificado Veterinário Internacional (CVI) revelou-se essencial para assegurar a veracidade das informações fornecidas, evitando potenciais riscos ao país de ingresso, tanto do ponto de vista sanitário quanto financeiro.

Palavras-chave: Certificado Veterinário Internacional; doenças zoonóticas; critérios de avaliação.

Abstract: The international veterinary certificate plays a crucial role in the context of pet travel between different nations. This documentation is issued by the International Agricultural Surveillance under the authority of the Ministry of Agriculture and Livestock, with the purpose of meeting the sanitary requirements of the transit country. Within the scope of this thesis, we address the relevance of issuing and evaluating the International Veterinary Certificate (IVC) as a fundamental measure in containing and managing potential threats to public health, such as zoonotic diseases. We also discuss the evaluation guidelines for admitting animals into foreign and domestic territories, along with criteria to prevent possible fraudulent practices.

Thus, the assessment of the International Veterinary Certificate (IVC) has proven essential to ensure the accuracy of provided information, preventing potential risks to the receiving country, both from a sanitary and financial perspective.

Keywords: International Veterinary Certificate; zoonotic diseases; assessment criteria.

1. Introdução

O Certificado Veterinário Internacional (CVI) é uma certificação oficial emitida pelas autoridades governamentais do Brasil, visando assegurar o cumprimento das diretrizes sanitárias requeridas para a transferência transnacional de animais com destino a outras nações (TEIXEIRA *et al.*, 2016).

Para garantir a prevenção de riscos sanitários, é fundamental contar com serviços veterinários que operem com o propósito de supervisionar de maneira alfandegária, respaldados por regulamentos e com profissionais especializados, a fim de satisfazer essa necessidade (SCHNEIDER, 2011).

Esse controle no Brasil é efetuado por meio da inspeção das transações envolvendo produtos e subprodutos de origem animal, bem como no que diz respeito ao trânsito internacional de animais vivos, materiais utilizados para reprodução animal, investigações, produtos destinados à alimentação animal e outros itens relacionados. Essa supervisão é conduzida pela VIGIAGRO (Vigilância Agropecuária Internacional), que opera sob a autoridade do Ministério da Agricultura e Pecuária (BRASIL, 1963).

A diversidade das regulamentações em vigor nos diversos países para admitir a entrada de animais em seus territórios, decorre das particularidades legislativas de cada nação. Isso é reflexo da compreensão de que os animais podem portar enfermidades e até mesmo zoonoses, algumas das quais já foram controladas ou mesmo erradicadas em determinados contextos nacionais (MAPA, 2023).

O transporte de animais infectados de uma região para outra oferece sérios riscos à estabilidade sanitária do local de destino, podendo introduzir doenças economicamente relevantes e determinar o desencadeamento de surtos (COELHO *et al.*, 2008).

Visando à prevenção e o manejo de enfermidades, as trocas comerciais envolvendo animais e seus derivados são conduzidas conforme uma série de diretrizes técnicas e devem aderir aos padrões internacionais de saúde estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), com o objetivo de harmonizar as práticas em nível global e facilitar o trânsito seguro de animais (OMSA, 2023).

Os padrões e as regulamentações específicas para CVIs evoluíram ao longo do tempo com base nas preocupações de saúde pública e na disseminação de doenças zoonóticas. Atualmente, a emissão do CVI é o serviço mais acessado no site do MAPA, com mais de 10 mil solicitações por ano (MAPA - 2019).

O Ministério da Agricultura já oferece a possibilidade de emitir eletronicamente o Certificado Veterinário Internacional (CVI) para viagens fora do país de cachorros e gatos a diversas nações diferentes, são elas: Argentina, Bolívia, Paraguai, Uruguai, Venezuela, Chile, Colômbia, México, Canadá, Estados Unidos, Japão, Grã Bretanha, Ilhas do Canal e Ilha de Man, União Europeia, Irlanda Do Norte, Suíça e Noruega (BRASIL, 2023).

Para os demais países é emitido o CVI físico, como: África Do Sul, Arabia Saudita, China, Cingapura, Coreia Do Sul, Costa Rica, Croácia, Emirados Árabes, Equador, Hong Kong, Ilhas Maurício, Israel, Índia, Macau, Marrocos, Nicarágua, Omã, Peru, Taiwan, Rússia, Vietnã, e demais países não listados, é necessário que seja preenchido o “Requerimento de Fiscalização para Animais” e se faça presença em uma das unidades do Vigiagro espalhadas pelo Brasil para que se verifique a documentação exigida e se obtenha o documento (MAPA, 2023).

Existe também o Passaporte Animal, que pode ser utilizado em múltiplas viagens ao longo da vida do pet, enquanto o Certificado Veterinário Internacional (CVI) deve ser emitido a cada percurso que o animal realizar. Com o Passaporte, as informações

sanitárias são apenas autenticadas por um fiscal federal agropecuário do Ministério, no momento da viagem (DGAV, 2017).

No momento, o passaporte emitido para animais no Brasil é aceito somente pelos países com os quais o Brasil possui acordo de equivalência. Portanto, o dono do animal deve averiguar a aceitação do passaporte no país para o qual planeja viajar (BENTO, 2016).

O animal precisa ser acompanhado durante a solicitação da emissão do passaporte, ter comprovante de microchip, atestado de saúde, e o tutor deve apresentar também documento de identificação e duas fotos do animal 5x7 cm, além de preencher o requerimento no site do ministério (SCORTEGAGNA *et al.*, 2017).

No contexto deste projeto acadêmico, exploraremos a importância de emitir e avaliar o Certificado Veterinário Internacional (CVI) como um passo vital na prevenção e administração de potenciais ameaças à saúde pública, como doenças zoonóticas. Também abordaremos as orientações de avaliação para a entrada de animais em territórios estrangeiros e nacionais, juntamente com os padrões destinados a evitar possíveis condutas fraudulentas.

2. A Importância da Emissão do Certificado Veterinário Internacional e Seus Riscos Sanitários

Com base no levantamento de 2021 realizado pelo IPB (Instituto Pet Brasil), o Brasil conta com uma população de 149,6 milhões de companheiros de estimação, situando-se como a terceira nação em quantidade de animais domésticos. Em relação aos 215 milhões de habitantes do país, aproximadamente 70% da população possui um animal de estimação em seu lar ou está familiarizada com alguém que tenha. (CORREIO DO ESTADO)

Essas informações corroboram a concepção de que a vida humana, partilhada com os animais, está estabelecida como uma modalidade inovadora de existência, atendendo às exigências presentes de específicos conjuntos de indivíduos (FARACO, 2008).

O deslocamento aéreo de cães e gatos, que são considerados animais de estimação, está em constante crescimento em todo o mundo. Isso se deve a uma série de fatores determinantes para esse aumento, incluindo a mudança do local de residência do proprietário, a conveniência e velocidade das viagens aéreas, que muitas vezes apresentam custos mais acessíveis em comparação com outros meios de transporte, a importação/exportação para fins de aprimoramento genético, a participação em exposições de animais, eventos esportivos, ou até mesmo o uso em ambientes de trabalho, como no caso dos cães-guia para deficientes visuais (TEIXEIRA *et al.*, 2016).

Alguns requisitos específicos de caráter definitivo ou temporário, para viagens internacionais, seja ele aéreo ou rodoviário, são exigidos. Um deles é o Certificado Veterinário Internacional (CVI) ou o Certificado Zoossanitário Internacional (CZI) que é emitido pela autoridade veterinária do país exportador, e tem validade de acordo com cada local de destino (IAGRO, 2016).

A análise minuciosa realizada por um auditor fiscal agropecuário veterinário é crucial para atestar a veracidade da documentação apresentada. Cabe ao fiscal verificar se as vacinas estão em dia. Em casos de sorologia, é necessário certificar-se de que a vacina que a respalda está dentro da validade. Em países que exigem microchip, o fiscal deve assegurar-se de que o mesmo é autêntico, além de realizar a avaliação de toda a documentação exigida. Caso contrário, os riscos para o país de trânsito podem levar a diversas complicações sanitárias. Portanto, em situações de fraude, o responsável pode responder juridicamente por isso (VIGIAGRO, 2023).

2.1 Requisitos Sanitários

No Brasil, o protocolo a ser observado para a admissão de cachorros e felinos provenientes de nações estrangeiras envolve várias fases, incluindo a apresentação de um Certificado Veterinário Internacional (CVI) ou um Passaporte (que tenha o reconhecimento do MAPA) expedido por uma entidade veterinária oficial do país de proveniência, em conformidade com as normas de saúde estabelecidas pelo Brasil (MAPA, 2023).

Os Passaportes apresentados de outro território só serão aceitos se o país em questão também tiver acordo de reciprocidade com o Passaporte brasileiro.

Segundo o Ministério da Agricultura e Pecuária, também é um requisito do Brasil para emissão do CVI que o animal passe por um tratamento abrangente e eficaz contra parasitas externos e interno, utilizando medicamentos veterinários autorizados pela entidade veterinária do país exportador durante o período de quinze dias que precedem a emissão do documento, além de vacinação antirrábica e atestado de saúde válido por dez dias.

A seguir o modelo usado para certificado veterinário internacional físico, para países que ainda não tem seu modelo emitido online, somente presencialmente. Figura 1.

CERTIFICATE NUMBER/NÚMERO DO CERTIFICADO: _____

**INTERNATIONAL VETERINARY CERTIFICATE
FOR EXPORT OF DOGS AND CATS FROM _____ TO BRAZIL
CERTIFICADO VETERINÁRIO INTERNACIONAL PARA EXPORTAÇÃO
DE CÃES E GATOS DE _____ PARA O BRASIL**

NAME OF COMPETENT AUTHORITY: / NOME DA AUTORIDADE COMPETENTE							
COUNTRY OF ORIGIN/ PAÍS DE ORIGEM:							
COUNTRY OF TRANSIT / PAÍS DE TRÂNSITO:							
MEANS OF TRANSPORT / MEIO DE TRANSPORTE:							
I. IDENTIFICATION OF THE ANIMAL / IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL							
Name and microchip* / Nome and microchip*	Species / Espécie	Breed / Raça	Sex / Sexo	Coat colour / Pelagem	Date of birth / Data de Nascimento	Microchip application date* / Data de aplicação do microchip*	Microchip location* / Localização do microchip*
<small>* If applicable / Se corresponder</small>							
II. ORIGIN INFORMATION / INFORMAÇÃO DE ORIGEM							
Name of owner or representative: / Nome do proprietário ou responsável							
Address / Endereço:							
City, Country / Cidade, País:							
III. DESTINATION INFORMATION / INFORMAÇÃO DE DESTINO							
Name of owner or representative: / Nome do proprietário ou responsável							
Address / Endereço:							
City, Country / Cidade, País:							
IV. HEALTH INFORMATION / INFORMAÇÃO SANITÁRIA							
1. I, the undersigned official veterinarian, declare that the animal described above has been vaccinated against rabies as shown below: / O signatário, veterinário oficial, declara que o animal descrito acima foi vacinado contra raiva, como descrito a seguir:							
a) Has been vaccinated against rabies* / foi vacinado contra a raiva*							
Date of vaccination / Data de vacinação	Vaccine name / Nome da vacina	Manufacturer / Laboratório	Expiration date / Data de validade	Batch number / Número do lote			
OR/OU							
b) Is less than ninety (90) days old at the time of issuance of this certificate, was not vaccinated against rabies and has not been on any property where there has been a case of urban rabies in the last ninety (90) days. / É menor de 90 (noventa) dias de idade no momento da emissão do presente certificado, não foi vacinado contra a raiva e não esteve em nenhuma propriedade onde tenha ocorrido nenhum caso de raiva urbana nos últimos 90 (noventa) dias.							

* Substitute what does not apply / Trocar o que não corresponder

*Note: Rabies vaccination must be done on animals over 3 months of age and must be applied at least 21 days prior to the animals' arrival.
*Nota: A vacinação anti-rábica deve ser feita em animais com mais de três meses de idade e deve ser aplicada pelo menos vinte e um (21) dias antes da entrada do animal no Brasil.

Figura 1: Modelo de Certificado Veterinário Internacional Físico
Fonte: MAPA 2023

Para então possibilitar o trânsito de animais do Brasil para outros países, é necessário ter em mãos o CVI, que ateste as condições e o histórico de saúde do animal de estimação, bem como as exigências sanitárias do país de destino, e para isso, é essencial apresentar a documentação exigida por cada nação, sendo obrigatória em todos eles: vacinação antirrábica e atestado de saúde, além de outras variações dependendo do território como: microchip, sorologia antirrábica - e leishmania para o Uruguai - , tratamento anti parasitário e vacina multiviral são exigências que variam de país para país (CRMV-MS, 2023).

O atestado de saúde é feito com o acompanhamento de um Médico Veterinário, durante o exame clínico o médico deve avaliar e garantir que o animal está imunizado com a vacina antirrábica e também outras vacinas, ter sido submetido a um tratamento contra parasitas internos e externos e estar clinicamente saudável para emissão do CVI (BRASIL, 2023).

Com base nisso, para iniciar o pedido para emissão do CVI, o animal necessariamente deve ter um atestado de saúde atualizado, com 10 (dez) dias antecedendo a viagem, ter sido vacinado contra a raiva, ademais, em alguns países o animal precisa ter certificado de microchipagem, isso para a maioria dos territórios (64,6 %), o microchip é importante para atestar as informações contidas no comprovante de identificação do animal, seja ele de vacina, ou mesmo de passaporte, e deve ser realizado anteriormente ou no mesmo dia da vacinação antirrábica, nunca após, pois isso implicaria na rejeição do pedido para o certificado veterinário internacional (CRMV-SP, 2023).

No protocolo de emissão do CVI online, para adentrar países do continente Europeu, após a vacinação antirrábica, é necessária uma sorologia, com um intervalo de no mínimo 30 dias, um prazo menor ou muito maior do que este, pode gerar uma baixa quantidade de anticorpos e assim o animal não estará apto a embarcar (BRASIL, 2023).

O resultado sendo satisfatório (nível de anticorpos de neutralização do vírus da raiva no soro sendo igual ou superior a 0,5 UI/ml), é exigido uma espera de 90 dias para garantir que o animal esteja realmente imune, e posteriormente já é possível realizar o pedido de emissão do Certificado Veterinário Internacional, 9 dias antecedendo a viagem com atestado de saúde emitido pelo próprio sistema e preenchido por um veterinário, válido por 10 dias (TECPAR, 2023).

Na Europa, além da vacinação antirrábica obrigatória em todos os países, a grande maioria também exige o certificado de microchipagem, sendo este indispensável para a emissão do CVI online para o continente Europeu, algumas regiões como: Inglaterra, Escócia e País de Gales, Ilhas do Canal, Ilha de Man, Finlândia, Irlanda, Malta e Noruega também exigem proteção contra endo e ecto parasitas, já se tratando da Rússia, o CVI não é online, é presencial, e não é exigido microchip e nem sorologia, mas é necessário a vacinação antirrábica e polivalente, além do atestado de saúde (TWP EU, 2023).

Nos países asiáticos, observa-se um aumento do intervalo entre a sorologia e a solicitação do Certificado Veterinário Internacional (CVI) para seis meses. A justificativa para esse prazo estendido é a necessidade de garantir a completa imunidade do animal ao vírus. Na Coreia do Sul, o intervalo deve ser respeitado dentro de 24 meses, enquanto em Macau é de 3 meses. Além disso, nessas regiões, é obrigatório o implante de microchip, que deve ser realizado no mesmo dia ou posteriormente à aplicação de duas vacinas antirrábicas, com um intervalo de 30 dias entre elas. Outros requisitos incluem tratamento antiparasitário, apresentação de atestado de saúde (com divergência de validade de acordo com cada território) e, em determinados países como Emirados Árabes, Arábia Saudita, Hong Kong e Singapura, a exigência da vacina múltipla viral. Para países como Taiwan

e Japão, é necessário obter uma licença de importação junto à autoridade de quarentena animal com antecedência mínima de 30 dias (Taiwan) e 40 dias (Japão) antes do embarque (BRASIL, 2023).

Animais provenientes de países endêmicos da raiva que não apresentem a documentação vigente serão submetidos à quarentena. Vale ressaltar que a modalidade para solicitar o CVI para transitar pelos países asiáticos varia, podendo ser consultada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA, 2023).

Nos países da América do Sul, a exigência é de que se tenha a vacinação antirrábica e proteção de ecto e endo parasitas, sem a necessidade de comprovação sorológica antirrábica ou microchip, além de atestado de saúde (CRMV-ES 2023).

O único país da América do Sul que diverge e faz exigência também da sorologia e microchipagem é o Uruguai, que solicita também comprovação sorológica (ELISA e/ou RIFI ou prova de aglutinação direta) para leishmaniose (60 dias prévios ao embarque), além de tratamento antiparasitário (C.G URUGUAY - SP 2023).

A exigência de sorologia para adentrar o Uruguai, se dá por ser um dos únicos países da América do Sul a não ser endêmico para a Leishmaniose (SAÚDE, 2017).

Segundo estimativa da Organização Mundial da Saúde Animal (OMSA), a leishmaniose ocorre em 88 países e sua notificação é compulsória em apenas 30 deles.

No Peru e Equador, além de todo o protocolo já exigido pela América do Sul, também é requerido vacinação múltipla viral para cães e gatos, nestes países o CVI é presencial, e não é realizado online no momento (CRMV-SP).

O Ministério da Agricultura e Pecuária disponibiliza hoje em seu site oficial os requisitos para cada país em que se tem o propósito de adentrar com animal de estimação.

Alguns países da América do Sul exigem chancela (Bolívia, Chile, Paraguai, Uruguai e Venezuela) -na Argentina só é exigido caso o proprietário do animal passe por um dos aeroportos não autorizados- a mesma é importante para conferir a autenticidade do certificado emitido por um servidor do MAPA através do auditor fiscal federal agropecuário em uma unidade VIGIAGRO, tornando o CVI válido por um período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sua emissão, para o ingresso ou retorno desde que a vacina antirrábica esteja dentro da validade (MAPA, 2023).

Nos países da América do Norte, existem algumas diferenças nos procedimentos para a entrada de animais de estimação. No entanto, em todos esses países (México, EUA e Canadá), algumas medidas são comuns:

A vacinação antirrábica é um requisito obrigatório em todos eles. Além disso, nos Estados Unidos - somente cães -, é necessário implantar um microchip nos animais. No entanto, no Canadá e México, o uso do microchip não é uma exigência, ademais no México é necessário o tratamento antiparasitário de amplo espectro (BRASIL, 2023).

A sorologia também tem algumas contraposições, nos EUA a sorologia é exigida somente para cães, com pelo menos 30 dias após a vacinação antirrábica e 45 dias antes da entrada no país, para gatos não é exigido sorologia e microchip, somente vacina antirrábica e atestado de saúde. Além disso, o EUA dá a opção de adquirir a licença de importação (*import permit*) do *Centers for Disease Control and Prevention* (CDC) para cães que tenham sido vacinados fora do país, é necessário que o proprietário do cão atenda aos requisitos para solicitação do *import permit*, e entre por um dos 18 (dezoito) pontos de ingressos aprovados. (CDC, 2019).

Independentemente do país de entrada, é fundamental apresentar um atestado de saúde válido para o animal de estimação que confirme que o mesmo está apto para realizar a viagem. Além disso, no México e no Canadá, o Certificado Veterinário Internacional (CVI) precisa ser chancelado por um servidor do Ministério da Agricultura, Pecuária (MAPA) (BRASIL, 2023).

Para viagens com destino a América Central, o protocolo de emissão de CVI passa também por alguns requisitos, em todos os países desse território a emissão do CVI deve ser presencial, ou seja, não existe a possibilidade de ser feito online, o declarante deve comparecer em uma unidade da Vigiagro e solicitar a emissão do certificado, juntamente com todos os documentos que são exigidos de acordo com cada região (MAPA, 2023).

Já no continente africano, a emissão do documento também deve ser feita presencialmente, além da vacinação antirrábica para ambas as espécies (cães e gatos), a sorologia também é exigida, este último, é solicitado somente para cães (BRASIL, 2023).

Demais países/continentes não listados é solicitado: atestado de saúde, carteira de vacinação (com vacina antirrábica atualizada), além disso, o responsável pelo animal deve consultar o Consulado, Embaixada ou a Autoridade Veterinária Oficial do país de chegada para verificar se existem requisitos particulares que precisam ser cumpridos. Isso inclui a possível necessidade de uma permissão de importação prévia e os critérios de saúde exigidos pela nação de destino (VIGIAGRO, 2023).

Nos casos em que o pedido do CVI é feito online, todos os documentos devem ser assinados digitalmente, a assinatura tem validade jurídica e tem como função legitimar o documento e garantir que ele não seja falsificado, no contrário, o assinante responde pelas informações prestadas (BRASIL Lei nº 14.063 de 23 de setembro de 2020).

O processo de solicitação, análise da documentação e emissão do CVI passa a ser digital para alguns países, o que melhora em diversos quesitos, tais como: redução de tempo, pois agora o solicitante pode realizar todo o procedimento de qualquer lugar com acesso à internet, no horário que preferir; agilidade, uma vez que não há uma lista de espera para solicitar o CVI, e o requerente pode fazê-lo a qualquer momento, desde que seja nove dias antes da data de viagem; desburocratização, visto que simplifica todo o trâmite que era realizado presencialmente com o CVI, tornando-o mais ágil, uma vez que diversos servidores cadastrados otimizam seu tempo entre a emissão do certificado via sistema para todo o Brasil; transparência e rastreabilidade, já que o histórico do certificado está disponível no sistema do Ministério sempre que necessário (BRASIL, 2019).

Apesar de não ser cobrada uma taxa para a emissão do documento, na prática, o custo médio do governo para obter o certificado de viagem para animais de companhia (cães e gatos) é de R\$1.603, segundo dados do Ministério da Economia. No entanto, a emissão online reduziu esse custo em 39%, chegando a R\$980. Isso resulta em uma economia de cerca de R\$5,2 milhões por ano para a sociedade. Além disso, a digitalização do processo permitiu ao governo concentrar os pedidos em 12 unidades, com menos veterinários em comparação com os mais de 200 profissionais e servidores administrativos anteriormente necessários (BRASIL, 2019).

Existem circunstâncias em que é possível recusar determinadas solicitações, seja em decorrência de processos duplicados, irregularidades substanciais ou pela ausência de conformidade com as correções solicitadas em várias ocasiões e/ou sem justificativa adequada. Caso se depare com essa situação, o processo será rejeitado sem a emissão do Certificado de Validação de Informações (CVI), sendo fornecida uma explicação para o indeferimento (VIGIAGRO, 2023).

A Organização Mundial de Saúde Animal – OMSA permite que cada país ou região, possa exigir documentos adicionais como laudos oficiais de testes sorológicos ou exames específicos para comprovar a propriedade ou ativar o rastreamento de animais infectados ou não, principalmente após um surto de determinada doença como método de controle e prevenção dessa disseminação (GRANDIN, 2010).

2.2 Controle zoonótico

Conforme a Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), é mais eficaz e economicamente vantajoso prevenir doenças zoonóticas no hospedeiro não humano. Nesse contexto, o profissional veterinário desempenha um papel essencial. O próprio Ministério da Agricultura e Pecuária propõe uma variedade de diretrizes, registros e iniciativas de controle e erradicação, fundamentados em estratégias de imunização e supervisionados por um veterinário responsável técnico.

A raiva é uma das mais importantes zoonoses existentes. Com o prognóstico fatal em quase todos os casos, representa sério problema de saúde pública pela sua ampla distribuição geográfica mundial. Sendo a enfermidade infectocontagiosa que afeta predominantemente os mamíferos domésticos, os selvagens, e os humanos. É causada por um vírus, que apresenta como principal característica comprometer o Sistema Nervoso Central sob forma de encefalite. Tem como principais sinais clínicos salivação e agressividade em todas as espécies (BABBONI; MODOLO, 2011).

Com uma letalidade em torno de 100% em todos os casos, a raiva é uma enfermidade viral infecciosa aguda e grave que afeta mamíferos, incluindo o ser humano. Causada pelo vírus do gênero *Lyssavirus*, pertencente à família *Rabhdoviridae*, a infecção pode ser eliminada em sua forma urbana, disseminada por cães e gatos, por meio da implementação de medidas eficazes de prevenção, como a vacinação de seres humanos e animais, a disponibilização de soro antirrábico para humanos e a realização de ações para interromper a propagação entre os animais (CFMV, 2022).

A partir da vacinação, o organismo se torna capaz de produzir anticorpos contra microrganismos específicos que geram doenças, sendo que a vacina faz com que o animal adquira imunidade contra essas patologias. Logo, as vacinas têm o objetivo de proteger o indivíduo contra determinada infecção, bloquear a transmissão infecciosa e prevenir os sintomas de uma patologia. Uma vacina consiste em um método de imunização ativa, um produto biológico usado para conferir e aumentar a resposta imunológica do organismo contra determinada doença, fabricada a partir de um antígeno derivado de um agente infeccioso (CAETANO, 2011).

Neste cenário, a imunização é uma das principais manifestações de atenção que o proprietário deve dedicar ao seu pet, uma vez que ela impede e reduz a propagação de várias doenças que prejudicam a saúde do animal e até mesmo dos seres humanos (FURLANETTO *et al.*, 2013).

Como dito antes, o Uruguai é a única nação entre as mencionadas que solicita a realização do exame sorológico para Leishmaniose, isso se dá pois o país não é endêmico a doença e está próximo de vários países que sofrem com a enfermidade (C.G URUGUAY - SP).

A leishmaniose, transmitida pela picada do mosquito palha, se constitui como uma grave zoonose, o que representa um desafio para os profissionais da saúde. O estudo epidemiológico é muito importante e decisivo para se planejar efetivas estratégias de controle do mosquito e da doença. Para isso é fundamental ter um manejo sobre a população canina infectada e elaborar estratégias de vigilância sanitária que devem ser mais intensificadas. As formas de transmissão, métodos de prevenção e todos os cuidados possíveis devem ser informados e ensinados para a população, principalmente em áreas com endemias (NOGUEIRA JOSE *et al.*, 2009).

Frehse (2008) já manifestava preocupação com o aumento contínuo de casos da enfermidade causada pelo parasita *Leishmania spp.* no Brasil, tanto em seres humanos quanto em cães em regiões endêmicas. Atualmente, a variedade mais severa entre as leishmanioses é a visceral, uma vez que é uma doença crônica e sistêmica. Além disso,

cerca de 90% dos registros na América Latina são localizados no Brasil. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2006)

No território brasileiro, o ciclo de propagação da LV compreende a *Leishmania infantum* como agente etiológico, o mosquito flebótomo (*Lutzomyia longipalpis*) como transmissor, o cão (*Canis familiaris*) como o principal portador doméstico e o ser humano como hospedeiro acidental (BARATA *et al.*, 2004).

No contexto dos parasitas intestinais, aqueles com um expressivo potencial zoonótico que demandam especial atenção compreendem os protozoários *Giardia* e *Cryptosporidium*, juntamente com os helmintos *Ancylostoma* e *Toxocara*. Esses agentes patogênicos representam consideráveis ameaças à saúde, uma vez que podem ser difundidos por meio da água e do contato com animais contaminados (TAYLOR *et al.*, 2007).

Dentre as zoonoses que podem ser transmitidas por pequenos animais e têm seus riscos reduzidos devido ao certificado veterinário internacional, além da raiva e leishmaniose, incluem-se a Brucelose, caracterizada como uma antropozoonose infecciosa crônica. Apesar de ter menor incidência na população humana, essa doença apresenta grande importância socioeconômica. A Febre Maculosa Brasileira, causada pela bactéria gram-negativa intracelular obrigatória *Rickettsia rickettsii*, tem como vetor o carrapato. A Toxoplasmose, também amplamente difundida mundialmente, é causada pelo protozoário *Toxoplasma gondii* (LIMA *et al.*, 2022).

A Leptospirose, é outra zoonose de distribuição global, causada principalmente pela bactéria *Leptospira interrogans* e afeta diversas espécies de mamíferos domésticos e selvagens. O atestado de saúde, necessário para a emissão do CVI (certificado veterinário internacional), assegura que o animal em trânsito esteja em condições adequadas e saudáveis para ingressar no país de destino. Isso impede que o animal sirva como vetor para possíveis zoonoses. Além disso, as vacinas obrigatórias garantem que tanto o animal em deslocamento quanto os animais da região de destino estejam protegidos contra possíveis enfermidades trazidas do território de origem (LIMA *et al.*, 2022).

A movimentação de pessoas portando animais infectados de regiões onde a doença é comum para áreas não endêmicas, sem fiscalização sanitária, facilita a propagação da enfermidade ao permitir o deslocamento do parasita, o que, na presença de um vetor competente, pode levar à conclusão do ciclo de transmissão (PALATNIK, DAY, 2011).

Portanto, fatores relacionados a modificações no ambiente, sejam elas de origem natural ou resultantes de atividades humanas, aceleram a interação entre os hospedeiros, os vetores e o parasita (SOUZA *et al.*, 2008).

3. Fluxo de Animais

O Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek (AIB-PJK/SBBR), conhecido como Aeroporto de Brasília, e se destaca como um dos principais aeroportos do Brasil, ocupando a terceira posição em movimentação de passageiros. Sua posição geográfica estratégica o torna um ponto crucial de conexão entre as principais cidades brasileiras, além de nove destinos internacionais. Segundo a Infraero (2013), é considerado o aeroporto de maior movimentação na região Centro-Oeste (BSB, 2023).

Cerca de 7.241 CVI'S foram avaliados em todo território nacional no ano de 2023 até o presente momento (31/10/2023). A previsão é que esse número cresça consideravelmente até o final do ano, pelo período de férias ter um trânsito maior nos aeroportos (VIGIAGRO, 2023).

Em Brasília, o trânsito de animais de estimação com o Certificado Veterinário Internacional até o momento atual é de 495, como mostra o gráfico 1 a seguir, sendo o mês de julho o mês de maior fluxo, sem considerar o mês de novembro e dezembro (VIGIAGRO, 2023).

TRANSITO DE ANIMAIS DE COMPANHIA

MOVIMENTO MENSAL - BSB

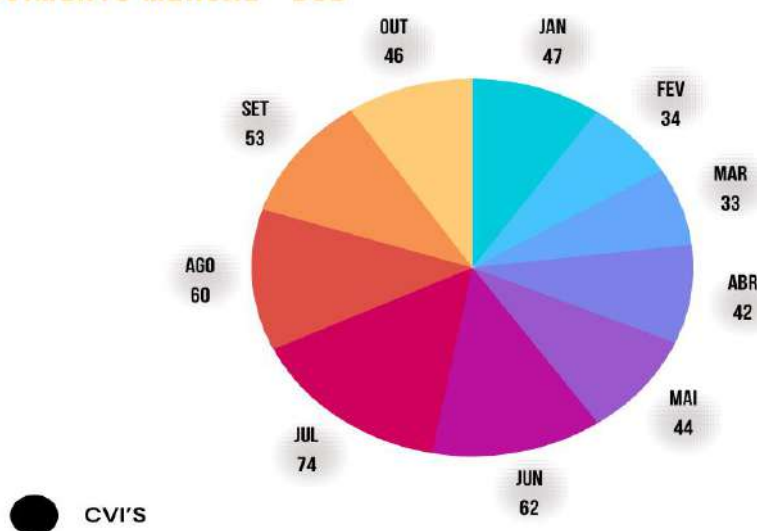


Gráfico: Dados de movimento de trânsito de animais com CVI obtidos no período de 01/01/2023 a 31/10/23.

Fonte: Dados Vigiagro

No território Brasiliense, ocorre a passagem de tripulantes de diversas regiões, os países que apresentam maior movimentação tanto de ingresso quanto de saída com os pets são: Portugal, Estados Unidos e Argentina.

A Capital está em terceiro lugar entre os estados com maior movimentação nesse quesito, ficando atrás apenas de São Paulo e Rio De Janeiro (VIGIAGRO, 2023, autorização interna).

O certificado Veterinário Internacional para adentrar o Brasil só é dispensado em situações extraordinárias, como aquelas em decorrência de conflito armado. Desta forma, para a entrada de cachorros e felinos pertencentes a indivíduos brasileiros que retornaram ao país ou estrangeiros que buscaram refúgio, independentemente do tipo de voo, seja ele de assistência humanitária, militares, transportadoras de carga contratadas ou voos de natureza comercial, implica na isenção da obrigação de seguir todo o protocolo informado anteriormente (BRASÍLIA, 2022).

Na ocasião da chegada, os viajantes receberão orientações da Vigilância Agropecuária Internacional (Vigiagro) a respeito dos procedimentos e medidas sanitárias a serem implementadas em relação aos animais (MAPA, 2023).

Em março de 2022 refugiados ucranianos e brasileiros desembarcaram em Brasília com animais de estimação, em casos como esse, foi acordado a dispensa do CVI (Figura 2 e 3) (BRASÍLIA, 2022).



Figura 2: Avião com brasileiros resgatados da Ucrânia chega à Brasília trazendo também seus animais de estimação (10/03/2022)

Fonte: Vigiagro (autorização interna)



Figura 3: Animais de brasileiros resgatados da Ucrânia chegam a Brasília (10/03/2022)

Fonte: Vigiagro (autorização interna)

Em 2010, transitaram 13.281 cães e gatos nos três principais aeroportos do país: Guarulhos (SP), Galeão (RJ) e Juscelino Kubitschek (DF). Desses, 9.357 em São Paulo, 3.469 no Rio de Janeiro, e 455 em Brasília (INDEA, 2011).

Com um número tão abrangente, os riscos de uma doença zoonótica entrar no Brasil também são grandes, por isso os requisitos para transitar pela nação também passam por um protocolo preventivo.

As doenças transmitidas de animais para humanos (Zoonoses) provocam consequências não somente para a saúde pública, mas também resultam em sérios prejuízos financeiros (MARIA, L. *et al.*, 2002).

A atividade agropecuária desempenha um papel vital na economia do Brasil, como indicado pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada em 2009. No que diz respeito aos componentes da produção, as enfermidades surgem como as principais ameaças à estabilidade dos sistemas produtivos, uma vez que seu impacto resulta em perdas que superam 20% na produção de animais em escala global (ZANELLA, 2016).

Os efeitos socioeconômicos derivados destas enfermidades nos animais acabam ampliando os níveis de pobreza, especialmente quando se considera que atualmente um bilhão de agricultores dependem de suas produções para subsistência (VALLAT, WILSON, 2003).

A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) calcula que as enfermidades transmitidas de animais para humanos contribuem significativamente para perdas que ultrapassam 30 milhões de toneladas de leite anualmente, o que, por sua vez, leva à desnutrição e à diminuição da resistência a doenças em crianças e idosos (SEIMENIS, 2008).

Resolver essas questões, dado o seu grau de complexidade, exige uma abordagem cooperativa que transcende setores e requer o envolvimento, a intervenção e a colaboração de equipes especializadas das áreas de saúde humana, saúde animal e meio ambiente (MARIA, L. *et al.*, 2002).

Dessa forma, a medicina veterinária tem papel fundamental no que diz respeito a esse tema, pois atua diretamente no controle e prevenção de zoonose, estudando e implementando medidas essenciais relativas à saúde pública sendo essencial na inspeção (MIRANDA, 2018).

4. Considerações Finais

O presente trabalho permitiu explorar a importância do Certificado Veterinário Internacional (CVI) como uma ferramenta crucial na prevenção e gestão de potenciais ameaças à saúde pública, como as doenças zoonóticas. A emissão e avaliação do CVI são passos vitais para garantir a segurança do transporte de animais, considerando as regulamentações nacionais e internacionais.

Ao analisar o cenário brasileiro, observamos a relevância do controle exercido pela Vigilância Agropecuária Internacional (VIGIAGRO), sob a autoridade do Ministério da Agricultura e Pecuária, na supervisão de transações e no trânsito internacional de animais. A diversidade nas regulamentações entre os países reflete as particularidades legislativas de cada nação, destacando a importância de padrões internacionais, como os estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA).

A evolução dos padrões e regulamentações específicas para CVIs ao longo do tempo reflete a preocupação com a saúde pública e a disseminação de doenças zoonóticas.

A atenção com o controle zoonótico é evidente, considerando a variedade de doenças que podem ser transmitidas por animais. O CVI desempenha um papel crucial na prevenção dessas doenças, assegurando que os animais em trânsito estejam saudáveis e em conformidade com as normas estabelecidas.

Em um contexto mais amplo, a conexão entre a saúde animal e a estabilidade econômica é destacada, ressaltando o impacto das doenças na produção agropecuária e os efeitos socioeconômicos que reverberam em comunidades dependentes da agricultura. Assim, a emissão responsável do CVI emerge como uma peça essencial na busca pela harmonia entre o movimento de animais e a preservação da saúde pública e econômica.

5. Referências

- ACHA, P.N., SZYFRES, R. (2003). **Zoonosis y Enfermedades Comunes al Hombre y a los Animales**. Washington: OMS.
- ALVES, O.-M. (06/7). **Saúde Única: Dia Mundial das Zoonoses**. Biblioteca Virtual em Saúde MS. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/06-7-saude-unica-dia-mundial-das-zoonoses/>. Acesso em: 16/08/2023.
- ANFFA SINDICAL. **Guia para Emissão de Atestado de Saúde de Pequenos Animais**. 2ª edição. Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV-SP. Disponível em: https://anffasindical.org.br/images/comunicacao/noticias/2018/12-Dezembro/05/Guia_para_Emissao_de_Atestado_de_Saude_de_Pequenos_Animais.pdf. Acesso em: 20/08/2023.
- BARATA, R.A. *et al.* (2004). Phlebotomine Sand Flies in Porteirinha, an Area of American Visceral Leishmaniasis Transmission in the State of Minas Gerais, Brazil. **Mem. Inst. Oswaldo Cruz**, v.99, Supl. Jul., p.481.
- BENTO, M.A.I. (s.d.). **Curiosidade: Transporte Internacional – Cães e Gatos**. Disponível em: <https://www.iagro.ms.gov.br/curiosidade-transporte-internacional-caes-e-gatos/>. Acesso em: 16/08/2023.
- BRASIL **Lei nº 14.063, 23 de setembro de 2020**. Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para dispor sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 de setembro de 2020. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/norma/32811080>>. Acesso em: 02/10/2023
- BRASIL. (s.d.). **Ingresso de Cães e Gatos de Cidadãos Repatriados e Refugiados de Israel serão Facilitados pelo Mapa**. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/ingresso-de-caes-e-gatos-de-cidadaos-repatriados-e-refugiados-de-israel-serao-facilitados-pelo-mapa>. Acesso em: 15/10/2023.
- BRASIL. **Instrução Normativa MAPA No 54**, de 18 de novembro de 2013. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=261987#:~:text=Estabelece%20o%20modelo%20do%20Passaporte>. Acesso em: 20/08/2023.
- BRASIL. (s.d.). **Import Permit**. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/internacional/english/arquivos/import-permit.pdf/view>. Acesso em: 18/08/2023.
- BRASIL. **Manual do Vigiaagro**. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/manual-do-vigiaagro>. Acesso em: 20/08/2023.

BSB. (s.d.). **Aeroporto de Brasília é Classificado como o 4º Aeroporto Mais Pontual do Mundo** - Aeroporto Internacional de Brasília. Disponível em: <https://www.bsb.aero/passageiros/noticias/aeroporto-de-brasilia-e-classificado-como-o-4o-aeroporto-mais-pontual-do-mundo/91879>. Acesso em: 12/09/2023.

CAETANO, M.G.U. (2011). Novas Tecnologias em Vacinas de Animais de Companhia. **Monografia (Especialização em Análises Clínicas Veterinárias)**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Veterinária, Porto Alegre.

CDC. **Bringing a Dog into the United States** | Bringing an Animal into U.S. Importation. Disponível em: <https://www.cdc.gov/importation/bringing-an-animal-into-the-united-states/dogs.html>. Acesso em: 20/08/2023.

CFMV. **Dia Mundial de Combate à Raiva**. Disponível em: <https://www.cfmv.gov.br/28-de-setembro-dia-mundial-de-combate-a-raiva/comunicacao/noticias/2019/09/27/>. Acesso em: 12/08/23.

CFMV. **Por que a Raiva é uma Questão de Saúde Pública?** Disponível em: <https://www.cfmv.gov.br/por-que-a-raiva-e-uma-questao-de-saude-publica/comunicacao/noticias/2021/05/21/>. Acesso em: 12/08/2023.

CONSULADO GENERAL DEL URUGUAY EN SAN PABLO. **¿Cuáles son los Requisitos para Ingresar con los Animales a Uruguay?** Disponível em: <https://cgsanpablo.com/pt/ufags/cuales-son-los-requisitos-para-ingresar-con-animales-a-uruguay/>. Acesso em: 02/09/2023.

CORREIO DO ESTADO. **Animais Representam 67% do Número de Habitantes do Brasil**. Disponível em: <https://correiodoestado.com.br/cidades/animais-de-estimacao-representam-67-do-numero-de-habitantes-do-brasil/392074/>. Acesso em: 20/08/2023.

CRMV-ES. **Como Viajar com Animais de Estimação?** Saiba o que é Preciso. Disponível em: <https://www.crmves.org.br/como-viajar-com-animais-de-estimacao-saiba-o-que-e-preciso/>. Acesso em: 16/08/2023.

DGAV. **Passaporte de Animal de Companhia (PAC)**. Disponível em: <https://www.dgav.pt/wp-content/uploads/2021/03/Manual-Passaporte-de-Animal-de-Companhiav4.pdf>. Acesso em: 20/08/23.

FARACO, C.B. (2008). **Interação Humana-Animal**. Ciência Veterinária nos Trópicos, v. 11, suplemento 1, p. 35-38.

FREHSE, M.S. (2008). **Vigilância Ativa da Leishmaniose Visceral Canina no Município de São José dos Pinhais** - PR: Dissertação (Mestrado em Ciências Veterinárias), São José dos Pinhais - PR. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/xmlui/bitstream/handle/1884/16285/Disserta%20Mestrado%20UFPR%2003-08-08%20Corre%20final.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 12/08/2023.

INDEA. **Brasil Exige Documentos para a Entrada de Animais.** Disponível em: <https://www.indea.mt.gov.br/-/controle-brasil-exige-documento-para-entrada-de-animais>. Acesso em: 21/08/23.

INSTITUTO PET BRASIL. **Com Alta Recorde de 6% em um Ano, Gatos Lideram Crescimento de Animais de Estimação no Brasil.** Disponível em: <https://institutopetbrasil.com/fique-por-dentro/amor-pelos-animais-impulsiona-os-negocios-2-2/>. Acesso em: 20/08/2023.

LIMA, M. DE C.F. *et al.* (2022). **Principais Zoonoses em Pequenos Animais: Breve Revisão.** Veterinária e Zootecnia, v. 24, n. 1, p. 84–106, 24 jan.

MAPA. **Sair do Brasil.** Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao/sair-do-brasil>. Acesso em: 20/08/2023.

MARIA, L. *et al.* (s.d.). **Principais Zoonoses.** E-book. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/sfwjtj/pdf/andrade-9788575413869-26.pdf>. Acesso em: 15/10/2023.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **Mapa Prêmio Ceres 2019.** Disponível em: <https://enagro.agricultura.gov.br/selecao/arquivos/1LUGARPTICASADM.pdf>. Acesso em: 15/08/2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Leishmaniose Visceral.** Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leishmaniose_visceral.pdf. Acesso em: 12/08/2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Raiva.** Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/r/raiva#:~:text=A%20raiva%20%C3%A9%20uma%20doen%C3%A7a>. Acesso em: 12/08/2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Situação Epidemiológica da Leishmaniose Visceral.** Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/l/leishmaniose-visceral/situacao-epidemiologica-da-leishmaniose-visceral>. Acesso em: 12/08/2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses.** Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonoses.pdf. Acesso em: 20/08/2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral.** Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leishmaniose_visceral.pdf. Acesso em: 12/08/2023.

MIRANDA, M.A. (2018). **A Contribuição do Médico Veterinário à Saúde Única - One Health**. *Psicologia e Saúde em Debate*, v. 4, n. Suppl1, p. 34–34.

NOGUEIRA, *et al.* (2009). **A Importância da Leishmaniose Visceral Canina para a Saúde Pública: Uma Zoonose Reemergente**. *Revista Científica Eletrônica de Medicina Veterinária*, 13

OPAS. (2017). **Informe Epidemiológico das Américas. Leishmanioses**, abril 2017. *Informe Leishmanioses*;5, 1 jun.

SCORTEGAGNA, G.M. *et al.* (2017). A Importância do Conhecimento da Microchipagem para o Bem Estar Social e Animal. **Revista GepesVida**, v. 3, n. 6, 10 dez

SEIMENIS, A.M. (2008). The Spread of Zoonoses and Other Infectious Diseases through the International Trade of Animals and Animal Products. **Veterinária Italiana**, v. 44, p. 591–599.

SOLUÇÕES, A.; COMUNICACAO. **Você Sabia que o Transporte de Cães e Gatos para o Exterior tem Regras?** Disponível em: <https://crmvmms.org.br/noticias/voce-sabia-que-transporte-de-caes-e-gatos-para-o-exterior-tem-regras/>. Acesso em: 02/09/2023.

SOUZA, *et al.* (2008). **Monitoramento Entomológico dos Flebotomíneos (Diptera: Psychodidae) do Município de Porto Alegre, RS**. *Boletim Epidemiológico* 39: 5-6. Porto Alegre.

TAYLOR, *et all.* (2007). **Veterinary Parasitology**. 3. ed. Oxford: Blackwell Publishing.

TECPAR. **Sorologia Antirrábica para Animais de Companhia**. Disponível em: <https://www.tecpar.br/Pagina/Sorologia-antirrabica-para-animais-de-companhia>. Acesso em: 12/08/2023.

TEIXEIRA, M.J. *et al.* (2016). **Planejamento Logístico no Transporte Aéreo de Animais Vivos – Estudo de Caso no Aeroporto de Viracopos**. *Revista de Administração*, São Paulo, v.16, n. 20, jan./dez.

VALLAT, B.; WILSON, D. (2003). **Les Obligations des Pays Membres de l'OIE en Matière d'Organisation de Leurs Services Vétérinaires**. *Revue Scientifique et Technique*, v.22, p.553–559.

VIGIAGRO. **Manual do Cidadão CVI Eletrônico México**. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao/sair-do-brasil/manual-do-cidadao-e-cvi-mexico-v1.pdf>. Acesso em: 25/08/2023.

VIGIAGRO. Viagens Internacionais com Animais de Estimação Exigem Passaporte ou Certificado Veterinário. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/viagens-internacionais-com-animais-de-estimacao-exigem-passaporte-ou-certificado-veterinario>. Acesso em: 20/08/2023.

VIRGINIA PISATI JANSEN. Trânsito Internacional de Cães e Gatos - SVAGRU CRMV-SP. Disponível em: https://www.crmv-ce.org.br/institucional-portal/manuais-modelos.html?download_file=139. Acesso em: 15/10/2023.

YOUR EUROPE. Regras da UE em Matéria de Viagens com Animais de Companhia e Outros Animais Dentro da UE. Disponível em: https://europa.eu/youreurope/citizens/travel/carry/animal-plant/index_pt.htm. Acesso em: 02/09/2023

ZANELLA, J.R.C. (2016). Zoonoses Emergentes e Reemergentes e sua Importância para Saúde e Produção Animal. Pesquisa Agropecuária Brasileira, v. 51, n. 5, p. 510–519, maio.

Agradecimentos

Gostaria de dedicar esta página a todas as pessoas que estiveram comigo nesta jornada árdua e enriquecedora da graduação, contribuindo de diversas maneiras para que eu chegasse até aqui, sem me perder. Não posso esquecer o principal motivo que me levou a escolher este curso: o amor pelos animais. Durante a graduação, compreendi que esse amor não é apenas suficiente; é, sem dúvida, essencial para perseverar até o fim.

Agradeço de coração a todos que desempenharam um papel fundamental na realização deste trabalho. Em especial, expresso minha profunda gratidão à minha orientadora, Margareti Medeiros, cuja orientação tornou possível alcançar este momento tão significativo. Agradeço também a todos os professores que, de alguma maneira, contribuíram para o meu aprendizado.

Um agradecimento especial vai para meus colegas de estágio no aeroporto, da Vigiagro, que estiveram sempre disponíveis para me ensinar. Com o coração aberto, sanavam todas as minhas dúvidas e prestaram auxílio sempre que necessário. Levo comigo não apenas o conhecimento adquirido, mas também todas as histórias que vou carregar por toda a vida.

Em especial, dedico profundos agradecimentos à minha mãe, Nair da Silva Pereira, cujo amor incondicional, apoio cotidiano e presença constante foram como um farol que iluminou os caminhos desafiadores nessa trajetória, que não foi fácil, sem o seu sacrifício, e seu apoio, certamente não teria conseguido, você é tudo, e eu quero um dia poder retribuir todo esse esforço, porque você é a melhor mãe no mundo.

À minha família e amigos, expresso minha gratidão por serem alicerces na minha vida, proporcionando suporte emocional e compartilhando alegrias e muitos desafios ao longo do tempo, obrigada de coração por cada carona, que me ajudou a não me atrasar, por cada abraço quando eu desabei, por cada conselho, por todo apoio e por se empolgarem junto comigo a cada descoberta na graduação, ter vocês comigo fez toda a diferença.

À fé que carrego em meu coração, agradeço por ser a força impulsionadora que me fez acreditar na possibilidade de superar obstáculos e atingir todas as metas. Agradeço a Deus pela orientação divina, por todos os milagres, pois só ele sabe o quanto eu desejei desde criança realizar esse sonho, a Nossa Senhora por sua intercessão constante, por sempre passar a frente das dificuldades e mostrar que está do meu lado, a Santo Expedito por sua ajuda nas urgências, que não foram poucas rs, e nunca me abandonar, ao meu anjo da guarda por me proteger diariamente, e a todos os anjos e santos que, de alguma forma, inspiraram, guiaram e me abençoaram.

Agradeço, por fim, aos que torceram e acreditaram em mim, este trabalho não é apenas meu, mas o resultado de muito conhecimento, amor e dedicação em todos esses anos, de todos que estiveram ao meu lado e me auxiliaram a crescer. Que este agradecimento alcance cada coração que fez parte desta jornada. Infinitamente obrigada.

"O respeito pelos animais é a base da civilização humana." - Gerald Durrell